

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PERITO MÉDICO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 3 – MPS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Ministério da Previdência Social (MPS) torna pública a retificação dos subitens **6.4.8.2** e **6.4.9.2.1** do Edital nº 2 – MPS, de 16 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período de solicitação de isenção estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mps\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mps_24), a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

[...]

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem **13.2** deste edital.

[...]

**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Ministro de Estado da Previdência Social